



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO

CONTROLE INTERNO

1º QUADRIMESTRE

2025



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

ÍNDICE

1. Introdução.....	4
2. Atividades do Controle Interno.....	4
3. Dos apontamentos	5
4. Gestão orçamentária.....	12
5. Gestão financeira.....	13
6. Gestão patrimonial.....	19
7. Gestão de pessoal.....	22
8. Gestão em Licitações/Contratos.....	28
9. Considerações Gerais.....	30
10. Disposições Finais.....	34
Parecer/Dispositivo.....	35



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

COMPETÊNCIA/ATRIBUIÇÕES LEGAIS

As competências e atribuições do Controle Interno estão, resumidamente, previstas nos seguintes dispositivos/normativos: Art. 74 da Constituição Federal; Art. 35 da Constituição do Estado de São Paulo; Instrução Normativa n° 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP e Resolução n° 002/2015 da Câmara Municipal de Pradópolis.

DADOS DO CONTROLADOR INTERNO

Nome: Carlos Medeiros Silva

CPF: 026.528.764-22

RG: 52.817.151-3

Cargo: Analista Legislativo (Servidor Público Efetivo)

Contato: Tel.: (16)3981-9100 – r 9107 - E-mail: analistalegislativo@pradopolis.sp.leg.br

Ato de nomeação: Portaria n° 017 de 16/04/2025

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

1. INTRODUÇÃO

Atendendo às determinações legais, o Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Pradópolis/SP, instituído pela Resolução n° 002/2015, apresenta o presente **Relatório do 1º Quadrimestre de 2025.**

Considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno desta Câmara Municipal, foram analisados os atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal, licitação e contratos e demais assuntos relacionados à boa prática da gestão administrativa, além da verificação do cumprimento, pelo Gestor Público, das recomendações e soluções dos apontamentos e irregularidades apresentadas pelo Controle Interno em períodos pretéritos.

Para tanto, no tópico 3 do presente Relatório (“Dos apontamentos”), trago um resumo dos apontamentos realizados pela CI – Controladoria Interna, novos ou ainda pendentes de solução, bem assim a descrição da tomada, ou não, de providências pelo Gestor para sua regularização.

2. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA C.I. (CONTROLADORIA INTERNA) NO EXERCÍCIO

Como acima consignado, este servidor, ocupante do emprego público de provimento efetivo de Analista Legislativo da Câmara Municipal de Pradópolis/SP, foi designado para o exercício das funções de Controlador Interno na data de 16 de abril de 2025, por intermédio da Portaria n° 017/2025.

Referente ao período ora apreciado (**01/01/2025 a 30/04/2025**), na atuação preventiva e repressiva fiscalizatórias, **esta Controladoria Interna, nos**



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

mesmos moldes do período precedente, a fim de certificar a eficiência da publicidade dos atos oficiais desta Câmara Municipal em seu Portal da Transparência na internet (www.pradopolis.sp.leg.br), optou pela realização do presente Relatório Quadrimestral, subsidiando-se com as informações existentes no referido Portal, sem recorrer a pedido interno (via memorando) de informações e documentos, como de praxe.

Constatamos, pois, que, das informações/documentos utilizados por esta Controladoria Interna na confecção do presente relatório quadrimestral e na fiscalização dos atos do Poder Legislativo Municipal, **estão efetivamente disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara Municipal**, o que denota o compromisso do Gestor e da equipe técnica desta Casa de Leis com o interesse público, a lisura e o cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade e da legalidade.

3. DOS APONTAMENTOS

Conforme consta, foram apontadas algumas irregularidades/ilegalidades detectadas na fiscalização, *in loco*, realizada por esta C.I. – Controladoria Interna, sem prejuízo daquelas já reiteradas e consignadas em relatórios de períodos pretéritos.

Assim, em relação aos apontamentos em geral, a prática adotada por esta Controladoria Interna é a seguinte: a cada conclusão do relatório quadrimestral, é dada ciência de seu inteiro teor ao Exmo. Presidente desta Casa de Leis, a fim de que se adote as providências necessárias à regularização das falhas apontadas.

Nesse sentido, com intuito de verificar a regularização dos apontamentos realizados pela C.I. em períodos anteriores, apresento abaixo um “quadro



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

resumo”, elencando as irregularidades/ilegalidades constatadas, bem assim as providências, **tomadas ou não**, pelo Gestor Público. Vejamos:

3.1	1- Excesso de Banco de horas de Servidor	Requer atuação da gestão da Câmara quanto a servidor com acúmulo de Banco de horas discrepante e sem DSR	Em andamento – Ações tomadas surtem efeito contudo ainda requerem resultado final consistente.
3.2	2 – Recomendações do relatório de implantação da LGPD não aplicadas em sua íntegra	Requer atuação da gestão na implementação de tratativas com dados no âmbito da Câmara Municipal	Em Andamento – Resolução em vigor, porém sem Implantação.
3.3	3 – Manutenções e ou trocas de equipamentos deteriorados ou com funcionamento comprometido	Requer melhorias na manutenção predial da Câmara Municipal em especial ao que se refere a uso público.	Apontamento mantido
3.4	4 – Implantação do Plano Anual de Contratação	Requer a Implantação e divulgação do Plano Anual de Contratação conforme Art. 12, VII e § 1º da Lei 14.133/2021 e Art. 5º, 6º e 7º da Resolução 015/2024	Apontamento Novo

Atinente do Apontamento de nº **3.1**, apurado no relatório do 3º quadrimestre de 2024, o saldo total de banco de horas do quadro de servidores da Câmara Municipal era no montante de 172 horas, vez que o servidor em questão deste apontamento continha um saldo de banco de horas no montante de 67 horas, percentuando 38% das horas excedentes da Câmara Municipal. Na fiscalização deste relatório o saldo do banco de horas da Câmara no dia final do quadrimestre (30 de abril de 2025) estava em 132 horas sendo, por sua vez, o saldo em banco de horas do servidor em questão de 45 horas, percentuando 34% das horas totais do Banco de Horas da Câmara.

Face ao exposto, observa-se que o servidor deste apontamento teve seu saldo gerido, entrando num ponto de melhor controle, mas ainda fora do que rege a normativa em vigor na Câmara Municipal.

Ainda nisso, não só apenas 1 servidor está fora da determinação constante na Circular nº 001/2021 que dispõe sobre o limite de banco de horas em 40h, mas notam-se 2 dos 7 servidores efetivos estavam com horas excedendo o limite estabelecido pela gestão.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Ainda assim, é importante destacar que houve a gestão do apontamento e ainda há, conforme apurado, vide escala de trabalho estabelecida entre o servidor e a gestão, porém tais ações ainda não estabeleceram um efetivo controle sobre o banco de horas dos servidores.

Diante disto, mantenho o apontamento em vias de acompanhamento visto que se trata de apenas 7 (sete) servidores com regime de banco de horas sendo tal servidor o mais discrepante, mas não o único com saldo superior ao determinado normativamente.

Tal apontamento se faz necessário até que se adeque de forma a atender as disposições normativas vigentes, amplamente citadas nos relatórios pretéritos.

Pondere-se o fato de que há formalizados a continuação de tal redução de banco de horas do servidor em questão e que até a produção deste relatório já esteja com números menores e serão apreciados em outro período fiscalizatório.

Ante ao apontamento **3.2** em que se trata de implantação de adequações e atendimento as normativas da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) – lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, o apontado refere-se à regulamentação de tal lei no âmbito da Câmara Municipal que está a quem da norma legal em questão.

Tal regulamentação foi objeto de contrato para estudo e apontamentos para adequação efetuado e finalizado com apresentação de relatório conforme previa o Contrato N° 004/2023 – (Contratada: LACAGIS ASSESSORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ: 00.371.841/0001-05).

As medidas expostas no Relatório bem como, recomendações dadas a todo Processo administrativo e ou de atuação da Câmara Municipal visando adequar as normas dispostas na LGPD, ainda não se viu efeitos, contudo, registrou-se no período ora fiscalizado a entrada em vigência da Resolução n° 17, de 12 de setembro de 2024 visando a regulamentação da LGPD no âmbito da Câmara Municipal.

No mérito, destacou-se a implementação de um Comitê gestor de



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

tratamento de dados bem como suas atribuições e no demais, implementa formalidades ao processo de tratamento de dados pessoais.

A Resolução não adentra nos apontamentos do Relatório contratado, contudo cria dispositivos para que tais adequações sejam impostas como as atribuições do Encarregado de Dados Pessoais e ou do Comitê Gestor.

Tais apontamentos foram listados nos últimos relatórios desta C.I. os quais replico:

- *Falta de controle e gestão do Arquivo físico com inúmeros dados dos servidores e informações sensíveis sem chaves e um responsável;*
- *Falta de gestão dos protocolos internos em que tramitam dados pessoais – documentos físicos do protocolo;*
- *Falta de controle de acesso na entrada na Câmara para público externo;*
- *Falta de senhas e gestão de senhas/temporizadores nos computadores de toda Câmara;*
- *Falta de treinamento para a guarda e não compartilhamento de senhas;*
- *Falta de gestão de extintores de incêndio;*
- *Falta de levantamento das câmeras de segurança e suas políticas;*
- *Falta segurança física e segregação de acesso na sala do servidor de T.I.;*

A manutenção deste apontamento, é justificada pela tempestividade, a Resolução em questão foi implantada na Câmara em setembro de 2024 e até o registro deste, não foram tomadas as medidas necessárias ao atendimento da respectiva Resolução, como a Implantação do Comitê Gestor bem como a indicação do Encarregado de Dados Pessoais.

Assim, com fulcro na atuação da Gestão na busca pela



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

regularização de tais pontos, se faz necessário nosso apontamento para que a Câmara possa regularizar e ou justificar tal situação até nosso próximo período fiscalizatório.

Ainda nisso, o teor completo da Resolução citado, consta em anexo em mídia física junto a todos os arquivos objeto de fiscalização desta C.I.

Quanto ao apontado no item **3.3** está sendo mantido, visto a serem relacionados ao bom funcionamento da Câmara Municipal sendo fruto de observações constatadas em loco nos ambientes do prédio.

Observamos a necessidade de manutenções e ou troca de diversos equipamentos e ou adequações para o bom funcionamento do Prédio da Câmara Municipal, quer sejam de manutenção predial civil, quer sejam em equipamentos quebrados sem condições de uso corriqueiro.

Trago abaixo alguns dos pontos passíveis de manutenções observados em períodos anteriores e no fiscalizatório atual os quais estão mantidos para melhorias e adequações:

- Adequação de toda a área de acesso ao público do Plenário (Cadeiras, carpete, acessos, drenos de ar-condicionado etc.);

- Reparos e ou manutenções diversas em sanitários (manutenções em sistemas de válvulas em todos os sanitários da Câmara incluindo os demais acessos aos municipais);

- Detectou-se sanitários com revestimentos das paredes caindo (sanitários abaixo do Plenário);

- Iluminação da secretaria da câmara com 40% (quarenta por cento) das luminárias apagadas sem funcionamento; *(Quanto a isso, durante o processo de produção deste relatório observou-se esforços dos servidores na solução deste ponto.)*

- Porta Principal da Câmara em vias de não ser possível o seu fechamento devido a batentes improvisados;

Em apuração “informal” junto a gestão, nos ponderou que muito do



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

apontado será executado a partir do segundo semestre de 2025 visto a consolidação de orçamento para tais manutenções.

Isto posto, manter o apontamento justifica-se pelo fato de que cabe investimentos na conservação predial e ou melhor atendimento tanto a servidores e maior ainda aos munícipes que se usam da Câmara, como é o caso das citadas melhorias em partes públicas do plenário (plateia), bem como outros relacionados à segurança e bem-estar e não tão distante o funcionamento da Câmara como um todo.

Quanto ao Apontado no Item **3.4**, trata-se do cumprimento de normativa em vigor no que se refere a licitações. A recomendação neste caso é que seja implantado o PCA (Plano de Contratação Anual). A Resolução nº 015/2024 não impõe a obrigatoriedade absoluta da elaboração do PCA, mas confere à Presidência a faculdade de adotar essa ferramenta como estratégia de planejamento e gestão das contratações públicas, no entanto a normativa superior disposta no Art. 11, §1º da Lei nº 14.133/2021 que dispõe:

“Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão elaborar, anualmente, plano de contratações que identifique as compras a serem realizadas no exercício subsequente.”

A Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, **(IN SEGES/ME) nº 01/2019**, que trata da governança nas contratações, também reforça a necessidade de planejamento prévio, alinhado ao PCA.

Na jurisprudência e regramento por intermédio do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, interpreta-se que o PCA é instrumento obrigatório da fase de planejamento, sendo inclusive um dos documentos que podem ser exigidos para fiscalização. Indo além, traz em seus manuais recomendações, onde o TCE/SP orienta que a elaboração do PCA é medida imprescindível para o cumprimento do princípio do planejamento e da eficiência.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Lado outro, a Resolução da Câmara de Pradópolis nº 015/2024, pode ter adotado linguagem permissiva por entender que, no contexto legislativo municipal, a obrigatoriedade não é expressa diretamente pela Lei 14.133/2021, ou por se tratar de um órgão de pequeno porte com baixa complexidade de contratações.

No entanto, essa interpretação pode ser considerada incompatível com a norma federal, sobretudo após o fim da vigência da Lei nº 8.666/1993, com a plena eficácia da Lei 14.133/2021.

Assim, embora a Resolução nº 015/2024 trate o PCA como facultativo, a legislação nacional vigente — especialmente a Lei nº 14.133/2021 — impõe sua elaboração como obrigatória.

Nesse sentido, a RECOMENDAÇÃO é que a norma local pode ser interpretada em descompasso com a legislação superior, devendo ser atualizada para refletir a obrigatoriedade legal e evitar possíveis apontamentos por órgãos de controle.

E o APONTAMENTO, se faz necessário para que a implantação do PCA ocorra conforme a própria Resolução nº 015/2024 prevê quanto a prazo, o qual está dentro da possibilidade de cumprimento, divulgação e transparência, bem como sua técnica de elaboração.

Ante todo o exposto, em conclusão, tenho que, no período ora fiscalizado (janeiro a abril/2025), foram apontadas/mantidas, no total, 4 (quatro) irregularidades, das quais:

3 (três) encontram-se mantidas, porém em fase de andamento ou execuções finais.
E incluímos 1 apontamento novo.

Por tais razões, entendo que o Gestor atuou para sanar



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

irregularidades apontadas pelo Controle Interno, contudo ainda requer esforços em outras frentes para soluções definitivas das situações que, ainda, se encontram pendentes, bem como atuações em apontamentos novos.

Reforço ainda que tais apontamentos estão constantes em relatórios pretéritos, mostrando alguma morosidade nos processos decisórios.

4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária da Câmara Municipal de Pradópolis, no período de 01/01 a 30/04/2025, pode ser resumida segundo o quadro abaixo:

Ref.	Saldo em conta	Receita Duodécimo	Outras entradas	Juros aplicação	Despesas	(%) ¹	(%) ²
jan/25	R\$ 5.893,95	R\$ 270.000,00	0	R\$ 0,00	R\$ 163.447,18	59,24%	60,54%
fev/25	R\$ 127.985,96	R\$ 270.000,00	0	R\$ 75,26	R\$ 219.770,43	55,22%	81,40%
mar/25	R\$ 189.850,05	R\$ 270.000,00	0	R\$ 2.132,26	R\$ 208.219,31	45,28%	77,12%
abr/25	R\$ 255.955,77	R\$ 270.000,00	0	R\$ 2.789,56	R\$ 206.345,61	39,23%	76,42%
Saldo final em conta	R\$ 308.503,37		-	-	-	-	-
Total	0	R\$ 1.080.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.997,08	R\$ 797.782,53	57,46%	73,87%

¹Percentual dos gastos/despesas em relação à disponibilidade orçamentária total, isto é, (saldo em conta + duodécimo do mês).

²Percentual dos gastos/despesas em relação unicamente ao duodécimo do mês de referência.

Os valores previstos a título de duodécimo desta Casa Legislativa foram integral e tempestivamente repassados pelo Poder Executivo.

Nota-se que no período fiscalizado não tivemos receitas extras bem como não se registrou devoluções de duodécimos.

Referente ao saldo inicial do período, trata-se de valor residual do exercício anterior, com valores comprometidos empenhados no orçamento da Câmara Municipal em montante módico.

Os gastos totais da Câmara Municipal no período fiscalizado, isto é



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

janeiro a abril, (regime de caixa), somaram R\$797.782,53 (setecentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), ao passo que a receita acumulada foi de R\$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), o que demonstra *superávit* orçamentário.

Diante de tal cenário, entendo satisfatória a Gestão Orçamentária no período fiscalizado transcorrendo de forma coesa ao planejamento e as receitas previstas.

5. GESTÃO FINANCEIRA

Para análise e avaliação da Gestão Financeira foram apreciados **TODOS** os pagamentos realizados pela Câmara Municipal nos meses de janeiro a abril/2025, compreendendo a análise dos empenhos emitidos e respectivos comprovantes de liquidação e pagamento, além da conferência das conciliações bancárias e confrontação de toda a movimentação financeira (extratos bancários e demonstrativos de aplicações financeiras) com entradas e saídas de caixa.

Em relação ao período, entendo que as operações financeiras, a princípio, foram regulares, sendo os repasses recebidos devidamente processados pelo Regime de Caixa e as despesas pelo Regime de Competência.

O processo de pagamento utilizado pela Câmara Municipal assegurou que fossem cumpridas todas as formalidades legais, obedecendo a ordem cronológica de quitação, sendo realizado em cheque ou, por ordem bancária e pagamento instantâneo (PIX), com predominância deste. Além disso, as despesas possuem comprovantes adequados; foram feitas retenções de Imposto de Renda, quando passíveis. Houve, ainda, retenção, nas hipóteses legais, do ISSQN das notas fiscais de prestadores de serviços contratados pela Câmara, sendo seu produto recolhido ao ente competente em guia própria, não se detectando, a princípio, irregularidades nestas operações.

Nessa seara de pagamentos, quanto as despesas gerais de



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

manutenção/funcionamento realizadas pela Câmara Municipal de Pradópolis/SP, no período deste relatório, os gastos foram os seguintes:

	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	1º Quad 2025	3º Quad 2024	1º Quad 2024	% ¹	% ²
Energia Elétrica	137,95	188,67	202,43	-	529,05	820,01	9.770,36	-94,6%	-35,5%
Telefonia\Internet	232,23	238,81	238,33	236,06	945,43	843,96	929,84	1,7%	12,0%
Material de Uso\Consumo	-	3.227,38	7.015,50	4.305,28	14.548,16	6.632,92	14.776,17	-1,5%	119,3%
Condução(taxi)	-	-	-	-	-	-	130,00	-100,0%	#DIV/0!
Tarifas Bancárias	84,84	95,40	87,48	88,14	355,86	377,64	315,04	13,0%	-5,8%
Manutenção em Equip. e Serviços	6.039,91	8.799,42	9.827,85	8.358,31	33.025,49	48.445,75	147.804,02	-77,7%	-31,8%
Serv Medicina do Trabalho	-	-	600,00	-	600,00	630,00	-	#DIV/0!	-4,8%
					50.003,99	57.750,28	173.725,43	-71,2%	-13,4%

¹ Comparativo 1º quadrimestre 2025 contra 1º quadrimestre 2024;

² Comparativo 1º quadrimestre 2025 contra 3º quadrimestre 2024;

Os gastos, em geral, foram módicos/razoáveis, dentro da média quando comparado aos quadrimestres antecedentes, a exceção de alguns pontos importantes.

No comparativo com o período anterior, terceiro quadrimestre de 2024, observamos uma redução das despesas gerais em 13,4% (treze vírgula quatro por cento) e, em relação ao mesmo quadrimestre do ano anterior, tivemos uma redução de 71,2% (setenta e um vírgula dois por cento).

Analisando os empenhos, como dito, verificou-se **aumento de despesas em Serviço de Medicina do Trabalho (+100%); Tarifas Bancárias (+13%) e Telefonia e Internet (+1,7%).**

Em sentido oposto, observamos redução nas despesas com **Condução (taxi) (100%); Energia Elétrica (-94,6%); Manutenção em equipamentos e Serviços (-77,7 %) e em Materiais de Uso e Consumo (-1,5%).**

Primeiro destacando tais reduções, destaque para as despesas com serviço de táxi que houve registro de 3 serviços conforme demonstrado no quadro a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Data	Passageiro	Local de Partida e Destino	Km total apura	Horas Para	Valor	Prestador
01/04/2025	1 Vereadora	Pradópolis\Ribeirão Preto\Pradópolis			160,00	Denise Tozzo Leme de Moraes
08/04/2025	1 Vereador	Pradópolis\São Paulo\Pradópolis			1.200,00	Isabela Pinheiro Magnusson 38695174840
30/04/2025	2 Vereadores e	Pradópolis\Batatais\Pradópolis			380,00	Denise Tozzo Leme de Moraes

Tais serviços estão elencados a processos de adiantamentos regidos pela Resolução nº 007/2017 e assim receberam parecer desta C.I., tiveram gastos módicos e comprovados nos seus devidos processos.

Como consta em pareceres e em relatórios pretéritos, atinentes ao instrumento que balizava e regia a contratação dos serviços de transporte de passageiros (táxi) da Câmara Municipal de Pradópolis, a saber, Inexigibilidade de Licitação (Chamada Pública) Nº 001/2022 que gerou os contratos pertinentes ao serviço de táxi e vigeu até 26 de setembro de 2023, **não foi renovado**. Portanto todos os serviços efetuados no período fiscalizatório deste relatório nesta linha de despesa, bem como após o fim da vigência de tais contratos, ficaram inseridos em adiantamentos de despesas.

Nesse sentido, cabe ressaltar a ausência de registro de horas paradas e de km (quilômetros) rodados visto isto constar apenas na vigência dos contratos gerados da Chamada pública já citada.

Contudo, é notório que serviços em processos de Adiantamentos de Viagens, geridos pela normativa Resolução Nº 007/2017, acarretaram em melhoria nessas despesas, visto que não se estabelece valores por horas paradas e remete a concorrência no ato da despesa pelo próprio servidor alcançado no adiantamento.

Lado outro, ALERTO para a insegurança com a contratação de serviço de tal modo sem instrumento normativo próprio visto maiores possibilidades de inscientes, os quais poderiam ser previstos e contemplados em instrumento que gere alguma segurança jurídica.

Com relação as despesas com **Energia Elétrica** no 1º quadrimestre de 2025, em comparação com os períodos correspondentes de 2024, com base nos dados financeiros e de consumo (kWh), tivemos uma grande queda nessa linha de despesa.

Conforme demonstrado no quadro abaixo, Redução no Consumo,



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

houve uma queda significativa saindo de 12.540 kWh em 2024 para 4.440 kWh em 2025, representando uma redução de 65%.

Consumo em KW\h			
mês	2025	2024	%
Jan	640	3.080	-79%
Fev	1.240	3.520	-65%
Mar	1.360	4.440	-69%
Abr	1.200	1.500	-20%
Total Quad.	4.440	12.540	-65%

Representando Financeiramente uma Redução na Despesa com energia elétrica saindo de R\$ 9.770,36 no 1º quadrimestre de 2024 para R\$ 529,05 no mesmo período de 2025, o que representa uma queda de 94,6%. É notório no quadro financeiro que falta aí o pagamento da fatura da concessionária referente a abril de 2025, a qual em levantamento observamos o pagamento efetuado no mês subsequente, maio de 2025.

A significativa redução nas despesas com energia elétrica no 1º quadrimestre de 2025 está relacionada tanto à redução no consumo quanto à queda no custo médio por kWh. Os dados sugerem uma política efetiva de economia ou uma mudança tarifária vantajosa. A ausência do valor de abril/25 na despesa deve ser observada, pois pode impactar na análise final quando for registrado.

Destaca-se que um dos principais fatores que contribuíram para a queda no consumo e na despesa foi a instalação de sistema de energia fotovoltaica em abril de 2024, decorrente da execução do Contrato nº 006/2023, vinculado ao Processo de Licitação nº 015/2023 - Pregão Presencial nº 002/2023.

Com relação a despesas com Manutenção em equipamentos e Serviços, a redução foi de 77,7% (setenta e sete vírgula sete por cento). Tal redução se explica primeiramente pelo fato de no ano anterior ter sido efetivado um pagamento



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

referente a instalação de Placas de Energia fotovoltaica no montante de R\$106.000,00 (cento e seis mil reais), contudo, excetuando-se a este fato, a comparação nos traz uma redução de 21% (vinte e um por cento).

Analisando os empenhos alocados nesta linha, observamos que a gestão atual rescindiu contrato com a UVESP – (União do Vereadores do estado de São Paulo) o que resultou numa economia de R\$ 6.186,00 (seis mil cento e oitenta e seis reais) justificando a redução em manutenções e serviços.

Já com relação as despesas com Materiais de Uso e Consumo, a redução de 1,5% (um vírgula cinco por cento) é módica, representando R\$228,01 (duzentos e vinte e oito reais e um centavo). Levando-se em conta qualquer índice inflacionário, por se tratar de despesas de consumo, tal redução fora até mais expressiva, visto não notarmos maiores gastos que cominem com outra interpretação.

Nesse sentido recomendamos a manutenção de avaliação do consumo para que a despesa com consumo seja mantida em tal modicidade.

Com base na análise comparativa entre o 1º quadrimestre de 2025 e o mesmo período de 2024, observam-se **aumentos de despesas** nas seguintes rubricas:

Telefonia / Internet - Variação: aumento de **1,7%** (de R\$ 929,84 para R\$ 945,43) - Apesar do aumento global da despesa, houve redução contratual no serviço de internet: o valor mensal passou de R\$ 134,90 para R\$ 130, gerando pequena economia. Entretanto, essa economia foi neutralizada pelo reajuste no contrato de telefonia, com acréscimo de 1,79%, conforme previsto no Aditamento nº 001, atualmente em vigor. O impacto final é um leve aumento no custo total da rubrica.

Tarifas Bancárias - Variação: aumento de **13,0%** em relação ao 1º quadrimestre de 2024 - O crescimento da despesa está diretamente associado ao reajuste na tarifa de manutenção de conta, que subiu de R\$ 55 para R\$ 69 mensais. Esta elevação



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

representa um aumento de 25,45% no valor unitário da tarifa, impactando diretamente no total acumulado do quadrimestre.

Serviços de Medicina do Trabalho - Variação: valor de R\$ 600,00 em 2025 (sem registro no mesmo período de 2024). Trata-se de uma despesa esporádica, relacionada a exames admissionais e demissionais decorrentes de movimentações de pessoal. Não representa tendência permanente de aumento, mas sim uma necessidade pontual de atendimento às exigências legais trabalhistas.

Concluindo assim, as rubricas que apresentaram aumento de despesas no 1º quadrimestre de 2025 frente ao mesmo período de 2024 são explicadas por **reajustes contratuais** (telefonia e tarifas bancárias) e **demandas específicas e temporárias** (medicina do trabalho). Esses aumentos, embora pontuais e justificados, devem ser monitorados para evitar crescimento acumulado nas despesas fixas ao longo do exercício.

De um modo geral, vislumbra-se que os gastos/despesas da Câmara Municipal no período fiscalizado, estiveram dentro da razoabilidade e modicidade sem despesas que mereçam maiores destaques de nossa fiscalização.

Quanto a ADIANTAMENTOS realizado no período fiscalizado, registrou-se 3 (três):

Empenh	Valor	Servidor	Despesa	Devoluçã
65	R\$ 160,00	Douglas Theodoro de Souza Junior	R\$ 160,00	R\$ -
82	R\$ 1.700,00	Renato Henrique de Castro e Silva	R\$ 1.317,90	R\$ 382,10
88	R\$ 750,00	Lucas Pereira da Silva	R\$ 535,70	R\$ 214,30

Tais processos, constato que observaram, em regra, os requisitos previstos na Lei nº 4.320/64 e na legislação esparsa (Lei Municipal nº 1.000/98 e também



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

comunicado SDG n° 19/2010 do TCE/SP), bem como nas normativas internas, Resolução n° 007/2017 desta Câmara Municipal, tendo sido analisados por esta Controladoria e devidamente submetidos a pareceres Preliminares (1) e definitivos (1) dando prazo para a obtenção efetiva das solicitações originárias. Tais pareceres preliminar e definitivo, respectivamente, foram seguidos de decisões da Presidência desta Câmara Municipal sobre a aprovação das respectivas prestações de contas.

Face ao exposto, após análise da gestão financeira do 1º quadrimestre de 2025, os gastos totais da Câmara Municipal de Pradópolis foram na ordem de **R\$797.782,53** (setecentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos). Restou em caixa, um saldo de R\$308.503,37 (trezentos e oito mil, quinhentos e três reais e trinta e sete centavos) (vide tabela no Item 4 deste Relatório).

Diante dos dados/informações, conclui-se que as despesas realizadas pela Câmara Municipal de Pradópolis/SP no quadrimestre andaram em linha com o orçamento disponível para a Câmara visto o saldo comprometido com as despesas empenhadas, e em geral atenderam o interesse público e estão dentro da razoabilidade, modicidade e adequação, tornando SATISFATÓRIA a Gestão Financeira desta Edilidade.

6. GESTÃO PATRIMONIAL

6.1. Almojarifado

Primeiramente, destaco que o Almojarifado desta Câmara, teve apresentado, relatório do fluxo/utilização dos produtos no período, além de inventário daquilo ainda existente em estoque (Memorando n° 025/2025).

Em Análise ao referido relatório do almojarifado, não observamos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

movimentação que mereçam ponderações.

No demais, observamos a reposição de materiais apontados pelo controle do servidor(a) responsável no quadrimestre anterior, contudo sem a reposição de material de escritório como um todo.

Lado outro, observamos a relação de itens inservíveis o qual requer atenção da Gestão, a fim de adequar tais estoques.

Mantenho a RECOMENDAÇÃO que se faça estudo junto a Prefeitura para se dar utilidade aos itens listados como inservíveis e ou tomar outras providências dentro das normativas vigentes.

Ademais, quanto ao almoxarifado, sem ressalvas/apontamentos de qualquer ordem.

6.2. Fiscalização de Contratos

Quanto à **fiscalização de contratos**, no período, observa-se que todos os processos licitatórios tiveram acompanhamento do Fiscal de Contratos sendo emitidos os referidos termos de recebimentos e publicados junto ao processo como um todo.

Na análise documental, não se detecta falhas no processo estando em acordo com os objetos licitados.

Quanto a publicidade também não há falhas no processo estando alinhadas com a transparência efetiva dos autos do processo licitatório.

Ainda assim, atinente a **RECOMENDAÇÃO** contida em relatórios pretéritos, mantemos tal, para que seja criado um relatório quadrimestral da fiscalização de contratos, a fim de dispor situação dos processos fiscalizados por tipo de licitação, a disposição documental, as intercorrências e ou pendências. Tal relatório deve ser remetido ao gestor para suas tomadas de decisões, bem como conhecimento às áreas interessadas.

Dessa maneira, concluo como **REGULARES** a fiscalização de



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

contratos no período, restando apenas a implantação do relatório recomendado.

6.3. Manutenções e Conservações (bem imóvel)

Neste ponto, conforme constatado em fiscalizações anteriores, (*Relatório 3º Quadrimestre 2024, p. 24 e 25*) e no item 3 (*apontamentos*) deste relatório (*p. 6; 9 e 10*), relato sobre manutenções que precisam ser executadas no prédio da Câmara Municipal.

Muito embora já listamos nos apontamentos, na fiscalização em loco, detectamos os seguintes pontos de melhoria em que a gestão deva tomar esforços e investimentos em reparos e ou adequações, como segue:

1 – Plenário: Área destinada a plateia (municípes) – Nota-se deterioração do carpete; cadeiras quebradas, drenos de ar-condicionado visíveis e com vazamentos; iluminação precária; sanitários abaixo do plenário com infiltrações nas paredes; revestimentos soltando (RISCO DE ACIDENTES); falta assento sanitário;

2 – Hall de entrada: Sanitários com válvulas quebradas, vazando e ou sem funcionamento e falta de tampas de acionamento; portas com impedimento de fechamento; Quadro de avisos em local pouco visível e com seus vidros saindo dos trilhos ao abrir (RISCO DE ACIDENTE);

3 – Piso inferior: Sanitários com válvulas quebradas, vazando, sem tampas de acionamento;

4 – Piso superior: Sanitários com válvulas quebradas, vazando, sem tampas de acionamento; Luminárias da secretaria sem funcionamento;

Tais pontos são de fáceis soluções a exceção de uma solução para a área de plateia do ambiente Plenário, que requer um maior esforço de investimento. Em fase de indagações a gestão sobre tais manutenções citadas, informalmente fomos informados que tais manutenções de maior visibilidade estarão sendo efetuadas no



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

segundo semestre, em virtude de controle de caixa para eventuais gastos com maiores dispêndios.

Reforço que durante a produção deste, observamos movimentações de melhorias em na iluminação da secretaria. Por outro lado, também observamos o ônus de que serão necessárias algumas adequações para a regularização do AVCB após a visita do Corpo de Bombeiros sob protocolo de vistoria 546776-2/2025, sendo o que segue abaixo:

- *Substituição dos Guarda-corpos em vidro temperado do plenário por vidro laminado ou estrutura metálica;*
- *Instalação de corrimão na escada de acesso ao púlpito do plenário;*
- *Sinalização de central de alarme;*
- *Pintura dos eletrodutos;*

Tais exigências do Oficial em vistoria, serão acompanhadas e relatadas no próximo documento de período fiscalizatório.

Face ao exposto, sem prejuízo das providências pendentes de execução inclusive documentais e burocráticas, visto aprovações e execuções processuais, entendo pela REGULARIDADE da gestão patrimonial da Câmara Municipal no Período fiscalizado, RESSALVADOS os apontamentos.

7. GESTÃO DE PESSOAL

Composição

A Câmara Municipal de Pradópolis é composta por 9 (nove) vereadores, além de servidores efetivos (todos empregados públicos), comissionados e estagiários, conforme quadro abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

	Vereadores	Comissionados	Efetivos	Estagiários	Total
Jan/2025	9	14	7	0	30
Fev/2025	9	14	7	0	30
Mar/2025	9	14	7	0	30
Abr/2025	9	14	7	0	30

Diante do cenário acima, mantemos as citações referentes ao número de servidores efetivos x comissionados, constantes nos relatórios pretéritos, mesmo sem a forma de apontamentos ou recomendação bem como já consignadas em relatórios do E. TC SP.

Limites constitucionais

Nos termos do art. 29, inciso VI da CF, os subsídios do vereador desta Câmara mantiveram-se dentro do limite legal. Vejamos:

Subsídio Deputado Estadual [1]	Limite constitucional (30%)	Subsídio pago pela Câmara [2]	Subsídio total mensal pago pela Câmara
R\$ 34.774,64	R\$ 10.432,39	R\$ 5.900,00	R\$ 53.100,00

[1] Lei Estadual nº 17.617, de 16/01/2023

[2] Resolução nº 002/2012, mantida pela Resolução nº 012/2020.

Os gastos totais com subsídios dos vereadores também obedeceram ao limite constitucional previsto no art. 29, inciso VII da CF (máximo de 5% da receita do Município) conforme já disposto em relatórios anteriores, demonstrado abaixo, não houve alterações.

Subsídio individual	Subsídio total mensal pago pela Câmara	Subsídio total do quadrimestre pago pela Câmara
R\$ 5.900,00	R\$ 53.100,00	R\$ 212.400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Ref.	RCL	Limite constitucional (5%)	Total anual - subsídios pagos	Percentual em relação à RCL
Jan/2025	R\$ 11.725.107,61	R\$ 586.255,38	R\$ 53.100,00	0,45%
Fev/2025	R\$ 10.006.706,34	R\$ 500.335,32	R\$ 53.100,00	0,53%
Mar/2025	R\$ 8.933.571,46	R\$ 446.678,57	R\$ 53.100,00	0,59%
Abr/2025	R\$ 10.179.579,26	R\$ 508.978,96	R\$ 53.100,00	0,52%

Lado outro, as despesas totais da Câmara Municipal no período, incluídos os subsídios dos vereadores, observaram o limite constitucional fixado no art. 29-A da CF (máximo de 7% da receita do Município):

Ref.	RCL	Total das despesas da Câmara*	Percentual em relação à RCL (projeção p/ 12 meses) *
Jan/2025	R\$ 121.701.788,72	R\$ 163.447,18	2,75%
Fev/2025	R\$ 122.960.176,37	R\$ 219.770,43	2,66%
Mar/2025	R\$ 122.944.193,60	R\$ 208.219,31	2,60%
Abr/2025	R\$ 122.158.904,40	R\$ 206.345,61	2,55%
Média das despesas totais no quadrimestre			2,64%

* Tal totalização das despesas leva em conta o regime de caixa (entradas e saídas).

A Câmara Municipal de Pradópolis também observou, no período, o limite de gastos com folha de pagamento em relação a sua receita, conforme normativa vigente. (máximo de 70% de sua receita – art. 29-A, § 1º da CF):

Ref.	Receita da Câmara (duodécimos)	Total mensal da folha de pagamento (incluindo subsídios dos vereadores)	Percentual em relação à receita
Jan/2025	R\$ 270.000,00	R\$ 133.244,19	49,35%
Fev/2025	R\$ 270.000,00	R\$ 165.337,19	61,24%
Mar/2025	R\$ 270.000,00	R\$ 144.373,56	53,47%
Abr/2025	R\$ 270.000,00	R\$ 146.136,52	54,12%
2024 Acumulado	R\$ 1.080.000,00	R\$ 589.091,46	54,55%



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

No mais, a Câmara atentou-se ao limite de gasto total de pessoal previsto no art. 169 da Constituição Federal e nos arts. 18 e 20, inciso III, alínea “a” da LRF (máximo de 6% da receita corrente líquida):

Ref.	RCL	Total de gasto com pessoal (incluindo subsídio de vereadores) (Valor bruto com obrigações patronais - INSS e FGTS -, exceto aux. aliment.)	Percentual em relação à RCL
Jan/2025	R\$ 11.725.107,61	R\$ 133.244,19	1,14%
Fev/2025	R\$ 10.006.706,34	R\$ 165.337,19	1,65%
Mar/2025	R\$ 8.933.571,46	R\$ 144.373,56	1,62%
Abr/2025	R\$ 10.179.579,26	R\$ 146.136,52	1,44%

No período fiscalizado constatamos que a Câmara Municipal, a princípio, realizou corretamente os descontos de **Imposto de Renda** de seus servidores, repassando-os mensalmente ao Município de Pradópolis.

Em relação ao **recolhimento do FGTS** dos ocupantes de cargos em comissão, nota-se que não houve recolhimento e, conforme apontamentos de relatórios anteriores, aguarda-se a pacificação do tema junto a Instâncias Jurídicas Superiores. Embora não tenhamos encontrado acórdãos recentes específicos do TRT-SP debatendo o FGTS de comissionados em 2025, o entendimento majoritário do Tribunal e do TJ-SP é de que não há direito ao FGTS. Nos demais casos (servidores efetivos), os recolhimentos foram realizados a contento.

Quanto aos demais encargos e obrigações, notam-se a realização de todos os recolhimentos.

Quanto as folhas de ponto dos servidores (efetivos e comissionados), estão todas disponibilizadas no portal da transparência no formato sistêmico.

Nesse ponto por prática desta controladoria, encontra-se em



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

relatórios anteriores distorções quanto a acúmulo de banco de horas, sejam negativas ou positivas, atualizadas conforme segue, sempre comparando o final de cada período fiscalizado. Assim, buscamos demonstrar a evolução do “Banco de Horas” dos servidores.

Servidor	Classif Cargo	Quant. Horas 3º Quadr. 2024 (Saldo de 31/12/2024)	Quant. Horas 1º Quadr. 2025 (Saldo de 30/04/2025)	Redução ou Aumento no Período (Dif)
Carlos Medeiros Silva	Efetivo	-02:03	22:24	24:27
Jean Cesar Coleti	Efetivo	67:05	45:04	-22:01
Lucas Pereira da Silva	Efetivo	43:36	-13:01	-56:37
Maria Cecília Marcari de Araújo	Efetivo	21:15	21:12	-00:03
Regis Borges	Efetivo	32:45	41:22	08:37
Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli	Efetivo	-17:49	-20:30	-02:41
Stephanie Miho Takagi	Efetivo	26:44	35:14	08:30
		171:31:00	131:45:00	

Analisando o quadro exposto notamos uma redução de 40h (quarenta horas) em relação a quantidade total de horas positivas em banco dos servidores da Câmara, contra o quadrimestre anterior. No período anterior havia um total de 171:31h (cento e setenta e uma horas e trinta e um minutos) e no período apurado fechou com 131:45h (cento e trinta e uma horas e quarenta e cinco minutos).

Na análise servidor a servidor, 2 (dois) servidores encontraram-se com estouro de banco de horas implantado na Circular 001/2021, a saber, 40 horas positivas.

Como já citado no Item 3 deste relatório (p. 6) acompanhamos um caso específico no qual o servidor em questão possuía no final do período anterior, um total de 67:05h (sessenta e sete horas e cinco minutos) no banco de horas da Câmara Municipal, o que correspondia a 38% (trinta e oito por cento) do total das horas em Banco. No período apurado, este número teve uma melhora tendo em banco 45:04h (quarenta e cinco horas e quatro minutos), correspondendo assim a 34% (trinta e quatro por cento) do total das horas em banco da Câmara Municipal.

Conforme demonstrado no quadro, são sete servidores efetivos com 3 (três) desses em situação de crescimento em banco de horas e 4 (quatro) em redução de saldo.

Diante disto percebemos que a gestão de banco de horas tem



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

indicado melhorias, mas ainda requer tratativas e ou medidas saneadoras, embora tenha o aparente controle e vislumbre a possibilidade de entrar nos devidos dispositivos normativos da questão (Resolução 005/2015 e Circular 001/2021).

Das recomendações contidas nos relatórios pretéritos, permanecem ainda sem solução eficiente a questão dos formulários de serviço externo, que devem ser implantados e dispostos no portal da transparência da câmara.

Item de recomendação no relatório do 1º
Quadrimestre de 2021

(...)

3) Disponibilidade de documentação comprobatória de serviço externo visto que, é notório o fato de ausência de servidores, porém com registro de ponto regularmente efetuado. Implantado na Circular 001/2021, porém ainda sem execução.

(...)

Até registramos a publicidade de muitos formulários, porém apenas em períodos anteriores (ano de 2022). Assim RECOMENDAMOS a continuidade das implantações bem como os acompanhamentos devidos, buscando a eficiência no controle e ainda mais transparência da gestão de horas dos servidores.

Ante todo o acima exposto, com exceção dos apontamentos e observações supra, os quais pendem de regularização e providências, a gestão de pessoal no período fiscalizado se mostrou satisfatória ressalvadas as adequações ainda pendentes na gestão de banco de horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

8. GESTÃO EM LICITAÇÕES/CONTRATOS

Os procedimentos licitatórios realizados no 1º quadrimestre de 2025 foram os abaixo relacionados:

Modalidade / Num. Processo	Objeto	Data Abertura	Contratado	CNPJ	Valor (R\$)
Dispensa de Licitação nº 002/2025	Contratação de empresa especializada na emissão de certificado digital e-CNPJ e e-CPF (Padrão A3 – ICP Brasil) em cartão para uso da Câmara Municipal de Pradópolis.	13/01/2025	JG Moleiro Contabilidade LTDA	29.601.710/0001-59	R\$ 565,00
Dispensa de Licitação nº 004/2025	Contratação de empresa para confecção de carimbos aouto entintados para uso institucional da Câmara Municipal de Pradópolis.	28/01/2025	Ferlix & Frota Comércio de Carimbos LTDA ME	07.702.546/0001-33	R\$ 764,00
Dispensa de Licitação nº 005/2025	Aquisição de produtos de limpeza, de higiene, alimentícios e congêneres para atender a demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	03/02/2025	Supermercado Ricobelo LTDA	64.179.146/0001-29	R\$ 1.501,75
			Lucas Supermercado Pradópolis LTDA	03.824.177/0001-09	R\$ 4.432,40
			Mestre Produtos de Limpeza LTDA ME	35.080.974/0001-07	R\$ 2.511,90
			Multipieças Peças Serviços e Locações LTDA	08.785.949/0001-56	R\$ 961,63
Dispensa de Licitação nº 001/2025	Contratação de Clínica especializada na realização de exames clínicos demissionais e admissionais para os servidores da Câmara Municipal de Pradópolis.	13/01/2025	Infante & Souza Saúde Ocupacional LTDA	21.053.961/0001-34	R\$ 600,00
Dispensa de Licitação nº 003/2025	Contratação de empresa especializada para confecção, em aço inox, de placas de legislatura com fotos, composição dos poderes executivos e legislativo, identificação da galeria de Presidentes, identificação de portas e identificação de mesa formato prisma para uso na Câmara Municipal de Pradópolis.	13/01/2025	Real Placas Batatais LTDA EPP	22.669.384/0001-72	R\$ 1.412,00
Dispensa de Licitação nº 006/2025	Aquisição de Materiais de escritório, papelaria e congêneres para atender a demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	19/03/2025	Papelaria Mec Matão LTDA	31.892.816/0001-09	R\$ 2.868,30
			59.070.360 Andrey Felipe Nochelli ME	59.070.360/0001-02	R\$ 1.436,98
Dispensa de Licitação nº 007/2025	Aquisição de equipamentos e periféricos de informática para atender as demandas da Câmara Municipal de Pradópolis.	21/03/2025	D.C.G. Pincer Suprimentos Para Informática EIRELI ME	12.999.175/0001-33	R\$ 20.330,00
			Raicrom Comércio e Prestação de serviços de Produtos Para Informática LTDA ME	08.326.073/0001-80	R\$ 328,50

Todos os procedimentos observaram os requisitos legais adequados na Lei Federal nº 14.133, atendendo ao princípio da economicidade e modicidade, bem como, passaram previamente pelo crivo de Parecer Jurídicos emitidos pela Procuradoria desta Casa de Leis.

Denota-se a conciliação dos processos licitatórios em sua única modalidade “dispensa”, com os pagamentos efetivados no período, na análise do item 5 deste relatório (p. 13).



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Igualmente, os contratos de trato sucessivo/prestação continuada, em vigor durante o período fiscalizado (janeiro a abril/2025), e em consonância com as licitações são/foram os seguintes:

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ MODALIDADE	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA:	OBJETO:	CONTRATADA	VALOR CONTRATADO:	VALOR ADITADO:	SITUAÇÃO:
Processo Administrativo De Aquisição nº 006/2024 - Dispensa de Licitação nº 006/2024	001/2024	09/04/2024 a 08/04/2025 (1ª Aditamento - Prazo e Valor - Novo Prazo até 08/04/2026)	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços diários de recortes eletrônicos de diários oficiais/boletins eletrônicos em nome da Câmara Municipal de Pradópolis.	GRIFON BRASIL CNPJ: 21.129.497/0001-12	R\$ 600,00	R\$ 630	VIGENTE ATÉ 08/04/2026
Processo de Licitação nº 036/2020 - Dispensa nº 033/2020	009/2020	12/12/2024 a 11/12/2025 (5ª Aditamento)- Valor e Prazo aditados: até 11/12/2025	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso à internet, com ip fixo, por banda larga de no mínimo 300mb, disponibilizado por fibra óptica, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pradópolis.	NET PONTAL PROVEDOR DE INTERNET LTDA EPP CNPJ: 08.201.418/0001-79	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00 (R\$ 130,00 Mensal)	VIGENTE ATÉ 11/12/2025
Processo Administrativo De Aquisição nº 029/2022 - Dispensa de Licitação nº 028/2022	005/2022	18/07/2022 a 17/07/2023 (2ª Aditamento)- Prazo aditado: até 17/07/2025	Contratação de empresa especializada na prestação de suporte técnico, manutenção e correção do Sistema de Controle de Ponto "Secullum 4" e equipamento de biometria "Henry Hexa-B", em uso pela Câmara Municipal de Pradópolis.	FELIPE SANTANA ALMEIDA - ME CNPJ: 07.458.363/0001-14	R\$ 417,80		VIGENTE ATÉ 17/07/2025
Processo Administrativo De Aquisição nº 004/2023 - Dispensa de Licitação nº 004/2023	001/2023	19/02/2023 até 18/02/2024 (2ª Aditamento)- Prazo aditado: até 18/02/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E SUPORTE DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E CONTROLE INTERNO PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS.	FIORILLI SOFTWARE LTDA CNPJ: 01.704.233/0001-38	R\$ 15.564,72	R\$15.564,72 (R\$1.297,06 mensais)	Vigente até 18/02/2025
Processo Administrativo de Aquisição Nº 006/2023 - Pregão Presencial Nº 001/2023	002/2023	08/05/2023 à 07/05/2024 (2ª Aditamento)- Prazo aditado: até 07/05/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TRANSMISSÃO AO VIVO E ONLINE DAS SESSÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, BEM COMO NA MANUTENÇÃO DO SEU SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA, INCLUINDO AINDA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE DE REDES LOCAIS.	INTERARES TELEINFORMATICA LTDA ME CNPJ: 04.257.854/0001-09	R\$ 27.600,00	R\$ 27.600,00 total R\$ 2.300,00 mensais	Vigente até 07/05/2026
Processo Administrativo de Aquisição nº 007/2023 - Dispensa nº 006/2023	003/2023	10/05/2023 à 09/05/2024 (2ª Aditamento)- Prazo aditado: até 09/05/2026	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC, via discagem direta a ramal (DDR), destinados ao tráfego de chamadas nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para tráfego de voz local e longa distância nacional (intra-estadual e interestaduais), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para atender às necessidades de telecomunicações da Câmara Municipal de Pradópolis, conforme especificações constantes no ANEXO I.	TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ: 02.558.157/0001-62	R\$ 5.046,96 estimado	Valor de acordo com o Consumo com estimativa mensal de R\$442,79 e Contratual anual de R\$5.513,43	VIGENTE ATÉ 09/05/2026
Processo Administrativo de Aquisição nº 013/2023 - Dispensa nº 012/2023	005/2023	16/08/2023 à 15/08/2024 (1ª Aditamento)- Prazo aditado: até 15/08/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DIRECIONADOS À SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS (ANTI-VÍRUS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS.	Lobus Software LTDA ME CNPJ: 29.598.940/0001-06	R\$ 3.974,88	R\$331,24 mensais	VIGENTE ATÉ 15/08/2025
Processo Administrativo de Aquisição nº 015/2024 - Dispensa nº 015/2024	002/2024	29/08/2024 à 28/08/2025	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, copa, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra de 02 (dois) funcionários, no prédio da Câmara Municipal de Pradópolis.	55.906.875 FRANCINETE NEVES DOS SANTOS ME CNPJ: 55.906.875/0001-49	R\$ 51.600,00	R\$4300 mensais	VIGENTE ATÉ 28/08/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Os contratos/aditamentos acima foram precedidos de parecer jurídico emitido pela Procuradoria Legislativa, os aditamentos estão dentro do número regular, e constatamos 3 (três) contratos com fim de vigência próxima, com atenção para aditamentos ou encerramentos.

Por fim, os processos estão na íntegra, dispostos no Portal da transparência da Câmara Municipal de Pradópolis. (<https://www.pradopolis.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/contratos>)

Conclui-se, pois, que, após apuração e verificação de todas as aquisições/contratações ou aditamentos, realizadas pela Câmara Municipal no 1º quadrimestre de 2025, objeto deste relatório, entendo estarem REGULARES/LEGAIS.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. Relatórios de alerta/Instrução da Gestão Fiscal emitidos pelo E. TCE/SP no período

Concernente a obrigações documentais inseridas no Sistema do E. TCE-SP (Audesp) foram os seguintes:

RELATÓRIO GERENCIAL - RESULTADO DE ANÁLISE				
Período: 1/2025 à 4/2025				
Entidade	Período	Assunto de Fiscalização	Item de Análise	Resultado
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Janeiro	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Regular
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Janeiro	LRF	GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período	Favorável
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Fevereiro	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Regular
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Fevereiro	LRF	GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período	Favorável
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Março	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Regular
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Março	LRF	GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período	Favorável
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Março	LRF	GF53 - Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento	Regular
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Março	LRF	GF54 - Limitação baseada em 5% da Receita do Município	Regular
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Março	LRF	GF55 - Limite da Despesa Legislativa	Regular
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Abril	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Regular
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Abril	LRF	GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período	Favorável
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Abril	LRF	GF27 - Despesas com Pessoal	Favorável
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Abril	LRF	GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres. (Art. 42 da LRF)	Prejudicado
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Abril	LRF	GF52 - Dívida de Curto Prazo	Regular



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

No decorrer do período fiscalizado, não foram expedidos relatórios de alerta/instrução pelo TCE/SP, demonstrando eficiência no atendimento ao calendário e a materialidade das informações enviadas.

Cabe apenas destacar a continuação das obrigações descritas no Comunicado SDG 068/2024 – Calendário das Obrigações do Sistema Audesp para o exercício de 2025.

9.2. Atraso no envio de informações/documentos - Sistema Audesp

Quanto a situação de entrega as obrigações no Sistema AUDESP, foram o seguinte:

RELATÓRIO GERENCIAL :: SITUAÇÃO DE ENTREGA	
DADOS INFORMADOS:	
Município:	Pradópolis
Entidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Período:	1/2025 à 4/2025

Entidade	Tipo de Documento	Referência	Ano	Dt. Prazo de Entrega	Entregue no Prazo	Dt. de Entrega
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	11	2024	10/01/2025	Sim	26/12/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	12	2024	27/01/2025	Sim	27/01/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	1	2025	13/03/2025	Sim	12/03/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	2	2025	28/03/2025	Sim	26/03/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	3	2025	23/04/2025	Sim	22/04/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	11	2024	10/01/2025	Sim	26/12/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	12	2024	27/01/2025	Sim	27/01/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	1	2025	13/03/2025	Sim	12/03/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	2	2025	28/03/2025	Sim	26/03/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	3	2025	23/04/2025	Sim	22/04/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	LDO-INICIAL-ATA-AUDIENCIA-APROVAÇÃO	1	2025	03/02/2025	Sim	03/02/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	LOA-INICIAL-ATA-AUDIENCIA-APROVAÇÃO	1	2025	03/02/2025	Sim	03/02/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Publ. RGF - Legislativo	8	2024	30/01/2025	Sim	08/10/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Publ. RGF - Legislativo	12	2024	03/02/2025	Sim	31/01/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	SisCAA	12	2024	31/01/2025	Sim	15/01/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Relatório de Atividades	12	2024	06/03/2025	Não	10/03/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Fixação da Remuneração de Agentes Políticos	12	2024	31/03/2025	Não	07/04/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Concessão de Reajuste de Agentes Políticos	12	2024	31/03/2025	Não	07/04/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Dados de Balanços Isolados	12	2024	31/03/2025	Sim	27/03/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Conciliações Bancárias Mensais	11	2024	22/01/2025	Sim	20/01/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Conciliações Bancárias Mensais	12	2024	21/02/2025	Sim	21/02/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Conciliações Bancárias Mensais	1	2025	24/03/2025	Sim	20/03/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Conciliações Bancárias Mensais	2	2025	09/04/2025	Sim	09/04/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Entidade	Tipo de Documento	Referência	Ano	Dt. Prazo de Entrega	Entregue no Prazo	Dt. de Entrega
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	IEG-Prev	12	2024	31/03/2025	Sim	26/03/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	12	2024	10/01/2025	Sim	03/01/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	1	2025	10/02/2025	Sim	07/02/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	2	2025	10/03/2025	Sim	10/03/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	3	2025	10/04/2025	Sim	07/04/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANÇETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-13-CONTA-CONTABIL	13	2024	11/02/2025	Sim	10/02/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANÇETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-13-CONTA-CORRENTE	13	2024	11/02/2025	Sim	10/02/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANÇETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-14-CONTA-CONTABIL	14	2024	26/02/2025	Sim	26/02/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANÇETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-14-CONTA-CORRENTE	14	2024	26/02/2025	Sim	26/02/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Termo de consentimento de acesso a contas bancárias	12	2024	31/03/2025	Não	04/04/2025

Conforme mostra o quadro, observou-se 4(quatro) atrasos nas entregas de informações inerentes as contas e ou fiscalizações do E. TC-SP no sistema AUDESP:

Entidade	Tipo de Documento	Referência	Ano	Dt. Prazo de Entrega	Entregue no Prazo	Dt. de Entrega
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Relatório de Atividades	12	2024	06/03/2025	Não	10/03/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Fixação da Remuneração de Agentes Políticos	12	2024	31/03/2025	Não	07/04/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Concessão de Reajuste de Agentes Políticos	12	2024	31/03/2025	Não	07/04/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Termo de consentimento de acesso a contas bancárias	12	2024	31/03/2025	Não	04/04/2025

Em apuração observamos que 3 (três) desses atrasos se deu por lapso temporal e ou de gestão:

- Relatório de atividades;
- Fixação da Remuneração de Agentes Políticos;
- Concessão de Reajuste de Agentes Políticos;

Diante de tal situação RECOMENDO a visitação constante e ou verificação de atribuição a fim de evitar maiores prejuízos e sanções à Câmara Municipal e sua gestão.

Quanto ao atraso registrado no recebimento do documento “Termo de consentimento de acesso a contas bancárias”, apuramos que o mesmo foi enviado no prazo correto, porém houve alguma falha técnica na recepção pelo Sistema AUDESP o qual fora informado ao Suporte e orientado a fazer um novo envio, o que resultou no atraso citado, conforme pode ser comprovado na tela abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA



Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDES
SISTEMA AUTOMATIZADO DE ACESSO A CONTAS BANCÁRIAS

RECLAMATIO CAMASIG AUDIENCIA ADMISSAO

Posição Dados Transmitedos

Município: Pradópolis
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Ano de Transmissão: 2025
Mês Inicial de Transmissão: Março
Mês Final de Transmissão: Abril
Tipo de Interação: Em Lote Direta
Tipo de Pesquisa: Tipo de Pacote Tipo de Documento
Critério de Pesquisa: Termo de consentimento de acesso a contas bancárias

Pesquisar Nova Pesquisa

Id. Pacote	Identificação do Beneficiário	Tipo Pacote	Data Receção	Status Pacote
18264627	LUCAS PEREIRA DA SILVA	Termo de consentimento de acesso a contas bancárias	04/04/2025 14:26:53	Pacote arquivado
18933992	LUCAS PEREIRA DA SILVA	Termo de consentimento de acesso a contas bancárias	26/03/2025 09:47:32	Pacote arquivado

Diante de todo exposto, RECOMENDO, a visitação e a concordância das atividades inerentes a disponibilidade de informações, com o Comunicado SDG 068/2024 – Calendário das Obrigações do Sistema Audesp para o exercício de 2025.

Isto posto, todas as obrigações foram cumpridas a contento, os atrasos foram módicos, porém devem ser tratados, nos restando concluir como REGULAR as entregas de informações/obrigações.

9.3. Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e Protocolos/Requerimentos/Denúncias

No período fiscalizado (jan a abr/2025) houve 1(um) registro de reclamações/sugestões/solicitações junto a ouvidoria Legislativa:

- 1) *Solicitação de Informação (PROCOLO: 20250423094401)*
 - *Data de recebimento: 23 de abril de 2025.*
 - *Objeto: Solicitação de informação sobre a validade de concurso público nº 01/2018.*
 - *Medida Adotada: Resposta elaborada por esta Ouvidoria, em anexo.*

Também não se teve registradas solicitações de informações junto ao Sistema de Informações ao Cidadão (SIC) físico e ou e-SIC da Câmara Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Pradópolis, conforme Memorando nº 41 de 04 de julho de 2025.

Ressalto que tais informações deveras intempestivas devido a troca do Servidor no cargo de Ouvidor da Câmara em meio as ações fiscalizatórias desta C.I.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Sobre as ações previstas no PPA e na LOA foram, em regra, cumpridas/executadas satisfatoriamente.

No período deste relatório houve aprovação da Lei Complementar nº 351 de 24 de abril de 2025 que “Regulamentou” a Lei Orgânica no que diz respeito a prazos para apresentação de projetos de “Leis Orçamentárias”.

Com o vigor de tal ato normativo, não se registrou tratativas e ou apresentação de Projetos de Leis Orçamentárias no período fiscalizado, contudo durante a produção deste relatório pudemos observar a apreciação, audiências públicas e primeira votação do projeto de Lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029.

No demais as ações executadas pela Câmara no período fiscalizado foram voltadas, em sua essência, à manutenção das atividades legislativas.

Os documentos citados e analisados para elaboração do presente Relatório, com vistas a maior economicidade e menor dispêndio de recursos públicos, estão alocados em mídia digital – CD-ROM que segue em anexo ao presente Relatório.

Os apontamentos e recomendações da Controladoria Interna estão consignados neste Relatório, integrando os respectivos tópicos/itens analisados, sem prejuízo das Recomendações e Comunicações esparsas realizadas por este Controle Interno durante o referido quadrimestre.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

PARECER

Pelos documentos disponibilizados e analisados, esta Controladoria Interna, bem como pela apuração realizada diante das análises de tais documentos e ou disponibilidade em sua plataforma de comunicação (site) e corroboradas com levantamentos in-loco, conclui-se pela **REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES**, das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Pradópolis no período de “janeiro a abril” de 2025.

Justifico a intempestiva emissão deste relatório, em virtude de finalizações de atividades contábeis, de pessoal e demais informações elencadas a datas específicas de fechamentos e envios a órgãos fiscalizadores e tributários diversos, bem como demais relatórios de órgãos internos.

Este Relatório segue para Ciência do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis e dos responsáveis pelos setores de FINANÇAS E CONTABILIDADE; RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO; PROCURADORIA JURÍDICA; COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL; LICITAÇÃO E CONTRATOS; FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS; PATRIMÔNIO; ALMOXARIFADO e OUVIDORIA/e-SIC, para conhecimento e, se o caso, adoção de providências para correção das irregularidades/ilegalidades supra apontadas.

Em ato futuro, protocolaremos cópia, caso solicitado, do presente Relatório junto ao processo de apuração das contas do exercício de 2025 desta Casa de Leis, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/SP, a fim de subsidiar a fiscalização daquela Corte.

Em fase consultiva, também se dê ciência a cada um dos vereadores sobre a elaboração do presente Relatório Quadrimestral, além de ampla publicidade ao



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

mesmo, disponibilizando-se cópia integral para consulta de qualquer interessado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pradópolis/SP (www.pradopolis.sp.leg.br).

Pradópolis, 17 de julho de 2025.

Carlos Medeiros Silva

Analista Legislativo

cumulando as atribuições de Controlador Interno

Portarias nº 012/2024 e 017/2025

Cientes:

Matheus Alves de Campos

Presidente da Câmara Municipal
(biênio 2025-2026)

Adriano Roberto Lopes

Diretor Administrativo

Aguinaldo Trindade Marques

Vice-Presidente da Câmara Municipal
(Mesa diretora - biênio 2025-2026)

Raul Nascimento de Oliveira

1º Secretário
(Mesa diretora - biênio 2025-2026)

Danião Alessandro Alves

Diretor de Finanças e Contabilidade

Lucas Pereira da Silva

Contador/Cumulando as atribuições de
Ouvidor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Regis Borges

Agente de Contratação (Licitações e
Contratos)

Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli

Procurador Jurídico/Cumulando as
atribuições de Controlador de Patrimônio

Maria Cecília M. de Araújo Magalhães

Responsável pelo Almoxarifado

Izabella Cristina Garcia Moleiro

Assessora de Comunicação Institucional

Stephanie Miho Takagi

Fiscal de Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Anexos
(mídia digital)